

**DIÁRIO MUNICIPAL**

LAGOA DO MATO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 279, QUINTA – FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO**DECRETOS:**

Paginas _____ 01/01

DECRETO nº 221 DE 11 DE JULHO DE 2019. Convoca a III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lagoa do Mato – MA. O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso VI alínea “a” da Constituição, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Lagoa do Mato - Ma, no dia 14 de Agosto de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Parágrafo único. O COMSEA coordenará a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art.9º da Lei nº 169, de 26 de setembro de 2019. Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lagoa do Mato, desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos: Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Terá como eixos temáticos: Eixo 1 – Razões, motivos e estratégias para a continuidade da Política de SAN e do SISAN. Eixo 2 - Avanços e recuos no decorrer dos últimos anos nos programas, equipamentos e ações de SAN, incluindo os aspectos orçamentários e financeiros. Art. 3º O COMSEA estimulará a participação da sociedade civil organizada e poder público, garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lagoa do Mato - MA, 11 de julho de 2019. Alexandre Guimarães Duarte - Prefeito Municipal.

Decreto Municipal nº 222/2019- GAB, de 11 de julho de 2019.

Dispõe sobre o resgate da enfiteuse no Município de Lagoa do Mato – MA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato - MA e demais dispositivos atinentes à espécie na forma da lei, etc. DECRETA. Art. 1º - Fica autorizado o resgate da enfiteuse aos enfiteutas interessados na aquisição do domínio pleno dos imóveis foreiros do Município de Lagoa do Mato – MA, extinguindo – se o aforamento. Parágrafo Único - O resgate do aforamento, uma vez requerido, somente será negado se provado o interesse do Município em recobrar o domínio útil do imóvel, mediante exercício do direito de preferência, em prazo não superior a 01 (um) ano, da data do requerimento. Art. 2º – Todos os aforamentos poderão ser resgatados mediante pagamento, pelo foreiro, de 2% do Imposto de Transmissão de Bem Imóveis Inter vivos (ITBI) sobre o valor atual da propriedade plena. Art. 3º - Protocolizado o requerimento do resgate para extinção do aforamento, será procedida avaliação pela fiscalização e emitido o documento de arrecadação municipal para pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóveis Inter vivos (ITBI). Art. 4º - O procedimento administrativo deverá ser instruído

com: I – Requerimento de remição (resgate) do aforamento assinado pelo foreiro ou seu representante, mediante procuração com poderes específicos; II – Comprovação de pagamento de ITBI; III – Certidão Negativa Municipal do imóvel; IV - Apresentação em cópia do título de aforamento ou comprovante do último pagamento do foro, com identificação da localização do imóvel. Art. 5º – Preenchidos os requisitos legais será expedida em favor do foreiro a competente certidão de remição de foro, que deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Lagoa do Mato – MA, Art 6º - Ficam extintos os contratos de enfiteuse no município de Lagoa do Mato/MA. Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Afixe-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 11 de julho de 2019. Alexandre Guimarães Duarte - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO – FONE: (99) 3492 - 1140

CEP: 65.683-000 – LAGOA DO MATO – MA

SITE: WWW.LAGOADOMATO.MA.GOV.BRE-MAIL: PREFEITURADELAGOATOMATO@YAHOO.COM.BR**ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE**

PREFEITO

WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 189 DE 13 DE JANEIRO DE 2017